

# Manual para Registro de Fundos de Investimento Imobiliários na ANBIMA

**ANBIMA**

Associação Brasileira das Entidades dos Mercados  
Financeiro e de Capitais

**30/09/2015**

**Rio de Janeiro**

Avenida República do Chile, 230 13º andar  
20031-170 Rio de Janeiro RJ Brasil  
+ 55 21 3814 3800 Fax 21 3814 3880/3960

[www.anbima.com.br](http://www.anbima.com.br)

**São Paulo**

Av. das Nações Unidas, 8501 11º e 21º andares  
05425-070 São Paulo SP Brasil  
+ 55 11 3032 3838 | 3471 4200 Fax 11 3034 1903 | 3471 4230

## **INTRODUÇÃO**

O presente Manual de Registro de Fundos de Investimento Imobiliários - FII (“Manual”) visa detalhar os procedimentos descritos no Código de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento (“Código”) – Anexo III para registro na ANBIMA, bem como as instruções de preenchimento e de acesso ao sistema de envio de dados do Portal ANBIMA.

O administrador deverá inserir as informações exigidas nos campos disponíveis na área destinada para o cadastro de Fundos Imobiliários no Portal ANBIMA (em Informações Técnicas > Envio de Dados), conforme instruções estabelecidas neste Manual.

O processo de registro de Fundo de Investimento Imobiliário (FII) refere-se ao cadastro na ANBIMA das características do fundo, da classe, da oferta pública e de suas respectivas séries.

Caso haja emissão de novas séries de um FII já registrado na ANBIMA, o cadastro do fundo com as suas características e a sua classe fica dispensado, desde que a emissão já possua Código ANBIMA, devendo, no entanto, ser enviadas as informações da nova emissão de cotas nos campos respectivos à Oferta e Série.

Os FIIs registrados na ANBIMA serão objeto de análise com relação à documentação enviada, fidelidade da informação cadastrada e confirmação de recolhimento da Taxa de Registro.

O atraso no envio da totalidade dos documentos, bem como no preenchimento do cadastro, nos termos descritos acima, poderá implicar multa no montante de 10% (dez por cento) da taxa de registro vigente por dia de atraso, limitado a 30 (trinta) dias, conforme o disposto no artigo 63, inciso II do Código.

## **TAXA DE REGISTRO**

O recolhimento da taxa de registro é devido a cada emissão de cotas do FII, ofertadas publicamente pela Instrução nº 400/03 da CVM (Comissão de Valores Mobiliários), e deverá ser efetuado, obrigatoriamente, por meio de boleto específico emitido em nome do administrador, gestor ou do próprio FII objeto do registro. A instituição responsável pelo registro da operação na ANBIMA deverá solicitar a emissão do boleto de pagamento da taxa de registro por meio do e-mail [cobranca@anbima.com.br](mailto:cobranca@anbima.com.br), informando:

- a.** assunto: taxa de registro – emissão de boleto;
- b.** razão social;
- c.** CNPJ;
- d.** endereço do administrador;

### **Rio de Janeiro**

Avenida República do Chile, 230 13º andar  
20031-170 Rio de Janeiro RJ Brasil  
+ 55 21 3814 3800 Fax 21 3814 3880/3960

[www.anbima.com.br](http://www.anbima.com.br)

### **São Paulo**

Av. das Nações Unidas, 8501 11º e 21º andares  
05425-070 São Paulo SP Brasil  
+ 55 11 3032 3838 | 3471 4200 Fax 11 3034 1903 | 3471 4230

- e. valor total da oferta;
- f. valor da taxa de registro (conforme tabela “Taxas de Supervisão” disponível em “Autorregulação” no Portal ANBIMA);
- g. data do Protocolo de Registro de Funcionamento do FII na CVM;
- h. data do Protocolo da Oferta junto à CVM;
- i. tipo de oferta (pública, dispensada de registro ou com esforços restritos);
- j. Data do primeiro aporte.

**Rio de Janeiro**

Avenida República do Chile, 230 13º andar  
20031-170 Rio de Janeiro RJ Brasil  
+ 55 21 3814 3800 Fax 21 3814 3880/3960

[www.anbima.com.br](http://www.anbima.com.br)

**São Paulo**

Av. das Nações Unidas, 8501 11º e 21º andares  
05425-070 São Paulo SP Brasil  
+ 55 11 3032 3838 | 3471 4200 Fax 11 3034 1903 | 3471 4230

## **PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO NO ÂMBITO DO CONVÊNIO CVM/ANBIMA**

A Deliberação nº 01 do Conselho de Regulação e Melhores Práticas do Mercado de Capitais, de 03 de fevereiro de 2014, estabelece que não serão abarcadas pelo Código de Ofertas as ofertas públicas de cotas de FII; ficando as mesmas obrigadas a observar as regras contidas no Código de Fundos, não devendo portanto ser registradas no âmbito do Código de Ofertas.

Em dezembro de 2014 o Convênio CVM/ANBIMA foi aditado para prever a possibilidade de utilização do procedimento simplificado também para as ofertas públicas de distribuição de cotas de FII, bem como para sua constituição. Além da redução dos prazos de análise das ofertas, as regras de autorregulação são analisadas simultaneamente antecipando eventuais irregularidades quanto ao atendimento do código.

### ***Documentos e Prazos:***

A Circular de Supervisão ANBIMA nº 001/2015 dispõe sobre os prazos e os documentos obrigatórios a serem protocolados na ANBIMA para o Procedimento Simplificado de registro de ofertas públicas de FII.

Após o deferimento do registro da oferta por parte da CVM, a instituição administradora deve encaminhar à área de Supervisão de Fundos Estruturados da ANBIMA, adicionalmente, os seguintes documentos, conforme disposto no Artigo 2º, Anexo III do Código:

- ✓ protocolo de pedido de registro de funcionamento do FII na CVM; e
- ✓ formulário de cadastro.

O prazo para a entrega dos documentos acima é de 15 dias contados do pedido de registro de funcionamento do FII na CVM, para as primeiras emissões, e de 15 dias contados da publicação do Anúncio de Encerramento, para as ofertas subsequentes.

### ***Taxa de Registro:***

A Instituição que optar pelo Processo Simplificado no âmbito do Convênio CVM-ANBIMA está isenta do pagamento da Taxa de Registro na autorregulação, mencionada anteriormente neste Manual, em decorrência do pagamento da Taxa de Análise no âmbito do Convênio CVM-ANBIMA (conforme tabela “Taxas de Supervisão” disponível em “Autorregulação” no Portal ANBIMA).

#### **Rio de Janeiro**

Avenida República do Chile, 230 13º andar  
20031-170 Rio de Janeiro RJ Brasil  
+ 55 21 3814 3800 Fax 21 3814 3880/3960

[www.anbima.com.br](http://www.anbima.com.br)

#### **São Paulo**

Av. das Nações Unidas, 8501 11º e 21º andares  
05425-070 São Paulo SP Brasil  
+ 55 11 3032 3838 | 3471 4200 Fax 11 3034 1903 | 3471 4230

## CADASTRO DO FII

### 1. INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO FUNDO

<b>CNPJ</b>	Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do FII objeto de registro.
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	Nome devidamente registrado sob o qual o FII objeto de registro se individualiza e exerce suas atividades (limite de 150 caracteres).
<b>NOME FANTASIA</b>	Nome utilizado no processo de distribuição ou repetir a razão social, se for a mesma (limite de 40 caracteres).
<b>CLASSE CVM</b>	FII, conforme definição na ICVM nº 472.
<b>TIPO ANBIMA</b>	Opções, conforme Deliberação nº 62:  (i) FII Desenvolvimento para Renda Gestão Ativa; (ii) FII Desenvolvimento para Renda Gestão Passiva; (iii) FII Desenvolvimento para Venda Gestão Ativa; (iv) FII Desenvolvimento para Venda Gestão Passiva; (v) FII Renda Gestão Ativa; (vi) FII Renda Gestão Passiva; (vii) FII de Título e Valores Mobiliários Gestão Ativa; (viii) FII de Título e Valores Mobiliários Gestão Passiva; (ix) FII Híbrido Gestão Ativa; e (x) FII Híbrido Gestão Passiva.
<b>SEGMENTO DE ATUAÇÃO</b>	Opções, conforme Deliberação nº 62:  (i) Agências; (ii) Educacional; (iii) Híbrido; (iv) Hospital; (v) Hotel; (vi) Lajes Corporativas; (vii) Logística; (viii) Residencial; (ix) Shoppings; (x) Títulos e Valores Mobiliários; e

#### Rio de Janeiro

Avenida República do Chile, 230 13º andar  
20031-170 Rio de Janeiro RJ Brasil  
+ 55 21 3814 3800 Fax 21 3814 3880/3960

[www.anbima.com.br](http://www.anbima.com.br)

#### São Paulo

Av. das Nações Unidas, 8501 11º e 21º andares  
05425-070 São Paulo SP Brasil  
+ 55 11 3032 3838 | 3471 4200 Fax 11 3034 1903 | 3471 4230

	(xi) Outros
<b>STATUS</b>	Opções: (i) FII; ou (ii) FII de FII (FII que compra exclusivamente quotas de outro FII).
<b>PORTIFÓLIO DEFINIDO</b>	Opções: (i) Sim; ou (ii) Não.  Conforme estabelecido em regulamento.
<b>DURAÇÃO</b>	Opções: (i) Indeterminado; ou (ii) Determinado.  Conforme estabelecido em regulamento.
<b>PRAZO DE DURAÇÃO</b>	Caso haja prazo de duração, informar o prazo em meses.
<b>DATA INÍCIO DO FUNDO</b>	Data de primeiro aporte no FII objeto de registro.
<b>DATA DE CONSTITUIÇÃO DO FUNDO NA CVM</b>	Data de constituição do FII na CVM, conforme art. 4º da ICVM 472.
<b>DATA DO PROTOCOLO DE REGISTRO DE FUNCIONAMENTO NA CVM</b>	Data de protocolo de registro de funcionamento do FII na CVM, conforme art. 5º da ICVM 472.

## 2. ESTRUTURA DO FII

<b>TIPO DE CONDOMÍNIO</b>	Fechado (conforme definição da ICVM nº 472).
<b>CLASSES DE COTAS</b>	Opções: (i) Única; ou (ii) Múltipla.  Conforme definido em regulamento.
<b>PERFIL DA COTA</b>	Opções: (i) Abertura; ou (ii) Fechamento.
<b>PERIODICIDADE DE DIVULGAÇÃO DA COTA</b>	Opções: (i) Diária; ou (ii) Mensal.  Conforme definido em regulamento.
<b>RESTRIÇÃO DE INVESTIMENTO</b>	Opções: (i) Exclusivo; (ii) Restrito; ou (iii) Não há restrição.

Rio de Janeiro

Avenida República do Chile, 230 13º andar  
20031-170 Rio de Janeiro RJ Brasil  
+ 55 21 3814 3800 Fax 21 3814 3880/3960

[www.anbima.com.br](http://www.anbima.com.br)

São Paulo

Av. das Nações Unidas, 8501 11º e 21º andares  
05425-070 São Paulo SP Brasil  
+ 55 11 3032 3838 | 3471 4200 Fax 11 3034 1903 | 3471 4230

	<p>Exclusivo: aquele destinado exclusivamente a um investidor.</p> <p>Restrito: aquele destinado a um grupo determinado de investidores que tenham entre si vínculo familiar, societário ou pertençam a um mesmo grupo econômico, ou que, por escrito, determinem esta condição.</p> <p>Não há restrição: FII destinado a investidores qualificados ou não qualificados sem restrição para aquisição da cota, via mercado primário ou secundário.</p>
<b>PERFIL TRIBUTÁRIO</b>	Legislação Específica.
<b>TAXA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	Opções: (i) Percentual; ou (ii) Valor.
<b>VALOR DA TAXA</b>	Indicar o valor do percentual ou a remuneração.
<b>UNIDADE DE TEMPO</b>	Opções: (i) a.a. ; ou (ii) a.m.
<b>BASE DE CÁLCULO</b>	Opções: (i) Patrimônio Líquido, (ii) Rendimento; (iii) Total de Ativos; (iv) Total da Receita; (v) Capital Comprometido; (vi) Valor de Mercado do Fundo; (vii) Capital Integralizado; (viii) Rendimento Distribuído; (ix) Valor de Mercado do Fundo; (x) Outra; ou (xi) Não se Aplica.
<b>DATA-BASE PARA CÁLCULO</b>	Data para o início do cálculo da taxa (no formato “dd/mm/aaaa”).  Obs: Campo texto limitado a 200 caracteres.
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS OU TAXA NÃO PADRONIZADA</b>	Demais informações referentes a taxa como, por exemplo, o valor mínimo da taxa.  Obs: Campo texto limitado a 200 caracteres.
<b>METODOLOGIA DE CÁLCULO DA TAXA</b>	Opções: (i) % acrescido do Valor; (ii) Maior entre % e Valor; ou (iii) Outra.
<b>PERIODICIDADE DA COBRANÇA DA TAXA</b>	Opções: (i) Diária; (ii) Semanal; (iii) Mensal; (iv) Trimestral; (v) Semestral; (vi) Anual; ou (vii) Outra.
<b>POSSUI TAXA DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA?</b>	Opções: (i) Sim; ou (ii) Não.

Rio de Janeiro

Avenida República do Chile, 230 13º andar  
20031-170 Rio de Janeiro RJ Brasil  
+ 55 21 3814 3800 Fax 21 3814 3880/3960

[www.anbima.com.br](http://www.anbima.com.br)

São Paulo

Av. das Nações Unidas, 8501 11º e 21º andares  
05425-070 São Paulo SP Brasil  
+ 55 11 3032 3838 | 3471 4200 Fax 11 3034 1903 | 3471 4230

<b>TAXA DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA</b>	Opções: (i) Percentual; ou (ii) Valor.
<b>VALOR DA TAXA</b>	Indicar o valor do percentual ou a remuneração.
<b>UNIDADE DE TEMPO</b>	Opções: (i) a.a. ; ou (ii) a.m.
<b>BASE DE CÁLCULO</b>	Opções: (i) Patrimônio Líquido, (ii) Rendimento; (iii) Total de Ativos; (iv) Total da Receita; (v) Capital Comprometido; (vi) Valor de Mercado do Fundo; (vii) Capital Integralizado; (viii) Rendimento Distribuído; (ix) Valor de Mercado do Fundo; (x) Outra; ou (xi) Não se Aplica.
<b>DATA-BASE PARA CÁLCULO</b>	Data para o início do cálculo da taxa (no formato “dd/mm/aaaa”).  Obs: Campo texto limitado a 200 caracteres.
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS OU TAXA NÃO PADRONIZADA</b>	Demais informações referentes a taxa como, por exemplo, o valor mínimo da taxa.  Obs: Campo texto limitado a 200 caracteres.
<b>METODOLOGIA DE CÁLCULO DA TAXA</b>	Opções: (i) % acrescido do Valor; (ii) Maior entre % e Valor; ou (iii) Outra.
<b>PERIODICIDADE DA COBRANÇA DA TAXA</b>	Opções: (i) Diária; (ii) Semanal; (iii) Mensal; (iv) Trimestral; (v) Semestral; (vi) Anual; ou (vii) Outra.
<b>POSSUI TAXA DE GESTÃO?</b>	Opções: (i) Sim; ou (ii) Não.
<b>TAXA DE GESTÃO</b>	Opções: (i) Percentual; ou (ii) Valor
<b>VALOR DA TAXA</b>	Indicar o valor do percentual ou da remuneração.
<b>UNIDADE DE TEMPO</b>	Opções: (i) a.a. ; ou (ii) a.m.
<b>BASE DE CÁLCULO</b>	Opções: (i) Patrimônio Líquido, (ii) Rendimento; (iii) Total de Ativos; (iv) Total da Receita; (v) Capital Comprometido; (vi) Valor de Mercado do Fundo; (vii) Capital Integralizado; (viii) Rendimento Distribuído; (ix) Valor de Mercado do Fundo; (x) Outra; ou (xi) Não se Aplica.
<b>DATA-BASE PARA CÁLCULO</b>	Data para o início do calculo da taxa (no formato “dd/mm/aaaa”).  Obs: Campo texto limitado a 200 caracteres.

Rio de Janeiro

Avenida República do Chile, 230 13º andar  
20031-170 Rio de Janeiro RJ Brasil  
+ 55 21 3814 3800 Fax 21 3814 3880/3960

[www.anbima.com.br](http://www.anbima.com.br)

São Paulo

Av. das Nações Unidas, 8501 11º e 21º andares  
05425-070 São Paulo SP Brasil  
+ 55 11 3032 3838 | 3471 4200 Fax 11 3034 1903 | 3471 4230



<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS OU TAXA NÃO PADRONIZADA</b>	Demais informações referentes a taxa como, por exemplo, o valor mínimo da taxa.  Obs: Campo texto limitado a 200 caracteres.
<b>METODOLOGIA DE CÁLCULO DA TAXA</b>	Opções: (i) % acrescido do Valor; (ii) Maior entre % e Valor; ou (iii) Outra.
<b>PERIODICIDADE DA COBRANÇA DA TAXA</b>	Opções: (i) Diária; (ii) Semanal; (iii) Mensal; (iv) Trimestral; (v) Semestral; (vi) Anual; ou (vii) Outra.
<b>COBRA TAXA DE PERFORMANCE</b>	Opções: (i) Sim; ou (ii) Não.
<b>PERIODICIDADE DE COBRANÇA</b>	Opções: (i) Diária; (ii) Semanal; (iii) Mensal; (iv) Trimestral; (v) Semestral; (vi) Anual; (vii) No Encerramento; ou (viii) Outra.
<b>DESCRIÇÃO DA TAXA DE PERFORMANCE</b>	Descrição, conforme definido em regulamento.

### 3. PARTES ENVOLVIDAS

<b>ADMINISTRADOR</b>	Escolher a instituição (preenchimento obrigatório).
<b>AUDITOR INDEPENDENTE*</b>	Escolher a instituição (preenchimento obrigatório).
<b>AVALIADORES DE IMÓVEIS*</b>	Escolher a instituição (preenchimento obrigatório, quando aplicável).
<b>CONSULTOR(ES) IMOBILIÁRIO(S)*</b>	Escolher a instituição (preenchimento obrigatório, quando aplicável).
<b>CONTROLADOR DE ATIVO</b>	Escolher a instituição (preenchimento obrigatório).  Definição: controle da carteira do fundo.
<b>CONTROLADOR DE PASSIVO</b>	Escolher a instituição (preenchimento obrigatório).  Definição: controle das aplicações, resgates, amortizações de cotas e saldo de cotas.
<b>CUSTODIANTE</b>	Escolher a instituição (preenchimento obrigatório, caso os ativos adquiridos pelo fundo representem mais que 5% do PL do fundo, conforme art. 29 § 3º da ICVM 472).

Rio de Janeiro

Avenida República do Chile, 230 13º andar  
20031-170 Rio de Janeiro RJ Brasil  
+ 55 21 3814 3800 Fax 21 3814 3880/3960

www.anbima.com.br

São Paulo

Av. das Nações Unidas, 8501 11º e 21º andares  
05425-070 São Paulo SP Brasil  
+ 55 11 3032 3838 | 3471 4200 Fax 11 3034 1903 | 3471 4230

<b>EMPRESA DE AVALIAÇÃO DE RISCO*</b>	Escolher a instituição.
<b>ESCRITURADOR DAS COTAS</b>	Escolher a instituição (preenchimento obrigatório). Definição: controle do livro de cotistas do fundo.
<b>GESTOR</b>	Escolher a instituição (preenchimento obrigatório, quando aplicável).
<b>INFORMANTE</b>	Escolher a instituição (preenchimento obrigatório). Definição: instituição responsável pelo envio das informações periódicas do fundo para a ANBIMA.

**\*Procedimentos para cadastro de nova instituição:**

Caso a instituição prestadora de serviço do FII não esteja disponível no campo de preenchimento, deve ser solicitada a inclusão no site para a conclusão do cadastro. As solicitações de cadastro de novas instituições para preenchimento dos campos deverão ser enviadas para o e-mail: [supervisao.estruturados@anbima.com.br](mailto:supervisao.estruturados@anbima.com.br), com a guia "CADASTRO OU ALTERAÇÃO" do Formulário de Alteração Cadastral (disponível na área de Envio de Dados do Portal ANBIMA em Informações Técnicas > Envio de Dados) devidamente preenchida.

#### 4. CADASTRO DA CLASSE DE COTAS

<b>NOME DA CLASSE DE COTA</b>	Nome da classe (detalhando como sênior ou subordinada, caso tal característica se aplique e o fundo se destine a investidores qualificados).
<b>ISIN CODE</b>	Número do International Securities Identification Number.
<b>CÓDIGO CETIP</b>	Caso o FII tenha suas cotas negociadas na CETIP, indicar o número de identificação do FII na CETIP.
<b>CÓDIGO BMF&amp;BOVESPA</b>	Caso o FII tenha suas cotas negociadas na Bolsa, indicar o número de identificação do FII na Bolsa.

#### 5. RENDIMENTO ALVO

<b>POSSUI RENDIMENTO ALVO</b>	Opções: (i) Sim; ou (ii) Não.
-------------------------------	-------------------------------

Rio de Janeiro

Avenida República do Chile, 230 13º andar  
20031-170 Rio de Janeiro RJ Brasil  
+ 55 21 3814 3800 Fax 21 3814 3880/3960

[www.anbima.com.br](http://www.anbima.com.br)

São Paulo

Av. das Nações Unidas, 8501 11º e 21º andares  
05425-070 São Paulo SP Brasil  
+ 55 11 3032 3838 | 3471 4200 Fax 11 3034 1903 | 3471 4230

<b>RENDIMENTO-ALVO</b>	Opções: (i) Predefinido; ou (ii) Objeto de BookBuilding.  Indicar se o rendimento-alvo estabelecido para o FII foi predefinido no início da distribuição ou após o processo de <i>BookBuilding</i> .
<b>PERIODICIDADE DE PAGAMENTO DO RENDIMENTO</b>	Opções: (i) Mensal; (ii) Trimestral; (iii) Semestral; (iv) Anual; ou (v) Outra.
<b>INDEXADOR</b>	Indicar qual o indexador do FII.  Exemplo: CDI, IPCA, SELIC.
<b>PERCENTUAL DO INDEXADOR</b>	Indicar o percentual excedente do Indexador que o FII pretende atingir.  Exemplo: 20%
<b>TAXA-ALVO</b>	Descrição, conforme definido pela documentação do fundo.  Exemplo: CDI + 20%
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS OU TAXA NÃO PADRONIZADA</b>	Demais informações referentes a taxa como, por exemplo, o valor mínimo da taxa.

## 6. AMORTIZAÇÃO

<b>POSSUI AMORTIZAÇÃO PROGRAMADA?</b>	Opções (i) Sim; ou (ii) Não.
<b>PERIODICIDADE</b>	Opções: (i) Mensal; (ii) Trimestral; (iii) Semestral; (iv) Anual; ou (v) Outra.
<b>DESCRIÇÃO</b>	Descrição, conforme definido pela documentação do fundo.
<b>CARÊNCIA DA AMORTIZAÇÃO</b>	Em meses.

## 7. CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

<b>TIPO DE OFERTA</b>	Opções: (i) Pública; (ii) Pública de Esforços Restritos; ou (iii) Dispensada de Registro na CVM.
-----------------------	--

Rio de Janeiro

Avenida República do Chile, 230 13º andar  
20031-170 Rio de Janeiro RJ Brasil  
+ 55 21 3814 3800 Fax 21 3814 3880/3960

[www.anbima.com.br](http://www.anbima.com.br)

São Paulo

Av. das Nações Unidas, 8501 11º e 21º andares  
05425-070 São Paulo SP Brasil  
+ 55 11 3032 3838 | 3471 4200 Fax 11 3034 1903 | 3471 4230

<b>Nº DE REGISTRO OFERTA CVM</b>	Número do processo de análise na CVM (preenchimento obrigatório apenas para ofertas públicas).
<b>DATA REGISTRO OFERTA CVM</b>	No formato “dd/mm/aaaa”.
<b>TIPO DE DISTRIBUIÇÃO</b>	Opções: (i) Melhores Esforços; (ii) Garantia Firme; ou (iii) Misto.
<b>DATA DE INÍCIO DA OFERTA</b>	No formato “dd/mm/aaaa”.
<b>DATA DE ENCERRAMENTO DA OFERTA</b>	No formato “dd/mm/aaaa”.
<b>INVESTIDOR QUALIFICADO</b>	Opções: (i) Sim; ou (ii) Não.
<b>CARACTERÍSTICAS DA OFERTA</b>	Opções: (i) Primária; (ii) Secundária; ou (iii) Ambos..
<b>LOTE SUPLEMENTAR OU ADICIONAL</b>	Opções: (i) Sim; ou (ii) Não.
<b>COORDENADOR-LÍDER</b>	Indicar na lista o coordenador-líder.
<b>POSSUI OUTROS COORDENADORES CONTRATADOS</b>	Opções: (i) Sim; ou (ii) Não.

## 8. VALORES DA OFERTA

<b>VALOR TOTAL</b>	Valor total da oferta em reais.
<b>NÚMERO TOTAL DE COTAS</b>	Quantidade total de cotas ofertadas.
<b>VALOR MÍNIMO</b>	Valor mínimo da oferta em reais (valor distribuído, caso não haja especificação junto à documentação do fundo).
<b>NÚMERO MÍNIMO DE COTAS</b>	Quantidade mínima de cotas ofertadas (quantidade de cotas distribuídas, caso não haja especificação junto à documentação do fundo).
<b>VALOR DISTRIBUÍDO</b>	Valor em reais de cotas efetivamente distribuídas.
<b>NÚMERO TOTAL DE COTAS DISTRIBUÍDAS</b>	Quantidade total de cotas efetivamente distribuídas, conforme anúncio de encerramento da oferta pública ou anexo I da ICVM 472.

Rio de Janeiro

Avenida República do Chile, 230 13º andar  
20031-170 Rio de Janeiro RJ Brasil  
+ 55 21 3814 3800 Fax 21 3814 3880/3960

[www.anbima.com.br](http://www.anbima.com.br)

São Paulo

Av. das Nações Unidas, 8501 11º e 21º andares  
05425-070 São Paulo SP Brasil  
+ 55 11 3032 3838 | 3471 4200 Fax 11 3034 1903 | 3471 4230

<b>VALOR DA COTA</b>	Valor unitário da cota em reais.
<b>VALOR DE APLICAÇÃO MÍNIMO</b>	Valor mínimo de aplicação inicial por investidor, conforme regulamento do fundo.

### 9. RENDIMENTO MÍNIMO

<b>POSSUI RENDIMENTO MÍNIMO</b>	Opções (i) Sim; ou (ii) Não.
<b>DESCRIÇÃO</b>	Descrição do rendimento mínimo, conforme definido em regulamento.
<b>PAGAMENTO DO RENDIMENTO</b>	Opções: (i) Mensal; (ii) Trimestral; (iii) Semestral; (iv) Anual; ou (v) Outra.
<b>DATA DE INÍCIO</b>	Data de início do rendimento no formato “dd/mm/aaaa”.
<b>DATA FINAL</b>	Data final do rendimento no formato “dd/mm/aaaa”.
<b>GARANTIDOR DE RENDIMENTO</b>	Razão Social.

Após o preenchimento dos campos acima, selecionar o item “salvar” e seguir com os próximos passos nas abas abaixo:

### 10. AGÊNCIA DE RISCO

<b>POSSUI RATING</b>	Opções (i) Sim; ou (ii) Não.
<b>INSTITUIÇÃO</b>	Razão Social da Agência Classificadora de Risco.
<b>RATING</b>	Nota, conforme estabelecido em súmula de <i>rating</i> .

### 11. DOCUMENTOS

<b>PROSPECTO</b>	Envio do documento em formato Portable Document Format - PDF (caso o FII não tenha esse documento, efetuar o upload de uma carta com a justificativa da ausência do documento).
------------------	---

Rio de Janeiro

Avenida República do Chile, 230 13º andar  
20031-170 Rio de Janeiro RJ Brasil  
+ 55 21 3814 3800 Fax 21 3814 3880/3960

[www.anbima.com.br](http://www.anbima.com.br)

São Paulo

Av. das Nações Unidas, 8501 11º e 21º andares  
05425-070 São Paulo SP Brasil  
+ 55 11 3032 3838 | 3471 4200 Fax 11 3034 1903 | 3471 4230

<b>REGULAMENTO</b>	Envio do documento em formato Portable Document Format – PDF.
<b>COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA DE REGISTRO</b>	Envio do documento em formato Portable Document Format - PDF (caso o FII não tenha esse documento, efetuar o upload de uma carta com a justificativa da ausência do documento).
<b>PROTOCOLO DE PEDIDO DE REGISTRO DE FUNCIONAMENTO DO FII NA CVM</b>	Envio do documento em formato Portable Document Format – PDF.
<b>MINUTA DO BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO</b>	Envio dos documentos em formato Portable Document Format - PDF (caso o FII não tenha um desses documentos, ou ambos, efetuar o upload de uma carta com a justificativa da ausência do documento).
<b>MATERIAL DE DIVULGAÇÃO APROVADO PELA CVM</b>	Envio do documento em formato Portable Document Format - PDF (caso o FII não tenha esse documento, efetuar o upload de uma carta com a justificativa da ausência do documento).
<b>ANÚNCIO DE INÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS</b>	Envio do documento em formato Portable Document Format - PDF (caso o FII não tenha esse documento, efetuar o upload de uma carta com a justificativa da ausência do documento).
<b>ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS</b>	Envio do documento em formato Portable Document Format – PDF.
<b>DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES</b>	Envio dos documentos em formato Portable Document Format - PDF (caso o FII não tenha documentos complementares, efetuar o upload de uma carta com a justificativa da ausência do documento).

## 12. SÉRIE

<b>SÉRIE</b>	Nomenclatura da Série.
<b>VENCIMENTO</b>	Opções: (i) Indeterminado; ou (ii) Determinado.
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	Data do vencimento da série no formato “dd/mm/aaaa”, caso aplicável.

**(Colocar alguma observação da inclusão de mais de uma série na mesma oferta).**

Rio de Janeiro

Avenida República do Chile, 230 13º andar  
20031-170 Rio de Janeiro RJ Brasil  
+ 55 21 3814 3800 Fax 21 3814 3880/3960

www.anbima.com.br

São Paulo

Av. das Nações Unidas, 8501 11º e 21º andares  
05425-070 São Paulo SP Brasil  
+ 55 11 3032 3838 | 3471 4200 Fax 11 3034 1903 | 3471 4230

O site para cadastro de FII suporta até 20 megabits por documento que seja incluído no site. Caso o documento exceda essa capacidade, o mesmo deverá ser enviado devidamente gravado em mídia digital (CD, DVD ou pen drive) para o endereço: Avenida das Nações Unidas, 8501 – 21º andar CEP 05425-070 – São Paulo, SP.

### **ALTERAÇÃO, CISÃO, FUSÃO OU INCORPORAÇÃO**

Qualquer alteração das características do FII que resulte em mudança nas informações contidas nos documentos de registro torna obrigatório o envio de versão atualizada destes, devidamente digitalizada e gravada em mídia digital (CD, DVD, pen drive), à ANBIMA em até 10 (dez) dias contados da data de protocolo junto à CVM.

Adicionalmente, informamos que quaisquer alterações nos campos do cadastro devem ser informadas à ANBIMA em mídia digital (CD, DVD, pen drive), através do Formulário de Alteração Cadastral - Fundos de Investimento Imobiliário (disponível na área de Envio de Dados do Portal ANBIMA em Informações Técnicas > Envio de Dados), conforme modelo disponível no site da ANBIMA, no prazo de 10 (dez) dias corridos da atualização dos mesmos junto à CVM ou da realização da referida alteração.

Em casos de cisão (em que a parte da carteira cindida será destinada a um FII já existente e registrado junto à ANBIMA) ou incorporação dos FII's e suas respectivas classes de cotas, tal procedimento deve ser comunicado à ANBIMA, através do Formulário de Alteração Cadastral, respeitando o mesmo prazo e procedimento descrito para o processo de alteração supracitado.

Em casos de cisão em que a parcela da carteira cindida dará origem a um novo FII deve-se:

- I. Enviar a documentação do FII cindido, devidamente digitalizada e gravada em mídia digital (CD, DVD, pen drive etc.), para a ANBIMA no prazo descrito para o procedimento de alteração;
- II. Cadastrar o novo FII junto à ANBIMA; e
- III. Após a conclusão do item II, enviar o Formulário de Alteração Cadastral devidamente preenchido com os dados referentes à cisão do fundo.

#### Rio de Janeiro

Avenida República do Chile, 230 13º andar  
20031-170 Rio de Janeiro RJ Brasil  
+ 55 21 3814 3800 Fax 21 3814 3880/3960

[www.anbima.com.br](http://www.anbima.com.br)

#### São Paulo

Av. das Nações Unidas, 8501 11º e 21º andares  
05425-070 São Paulo SP Brasil  
+ 55 11 3032 3838 | 3471 4200 Fax 11 3034 1903 | 3471 4230

## ENCERRAMENTO

Em casos de encerramento do FII e/ou de suas respectivas classes de cotas deve ser:

- I. enviada à ANBIMA, devidamente digitalizado e gravada em mídia digital (CD, DVD, pen drive), a ata da Assembleia que deliberou pelo encerramento do fundo (quando aplicável), ou qualquer outro documento que faça referência ao encerramento do fundo e/ou suas classes; e
- II. comunicado à ANBIMA, através do Formulário de Alteração Cadastral, em até 10 (dez) dias corridos contados da data da Assembleia que deliberou pelo encerramento do Fundo ou Termo de Encerramento.

## DÚVIDAS

Caso haja alguma dúvida, favor entrar em contato com a Supervisão de Fundos Estruturados pelo e-mail [supervisao.estruturados@anbima.com.br](mailto:supervisao.estruturados@anbima.com.br) ou pelo telefone (11) 3471-4287.

### Rio de Janeiro

Avenida República do Chile, 230 13º andar  
20031-170 Rio de Janeiro RJ Brasil  
+ 55 21 3814 3800 Fax 21 3814 3880/3960

[www.anbima.com.br](http://www.anbima.com.br)

### São Paulo

Av. das Nações Unidas, 8501 11º e 21º andares  
05425-070 São Paulo SP Brasil  
+ 55 11 3032 3838 | 3471 4200 Fax 11 3034 1903 | 3471 4230